



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 350/2026

Ofício nº 716/2026

Ibitinga, 28 de abril de 2026.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 316/2026, do Vereador César Urtado.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 316/2026, da Câmara Municipal, referente às informações e providências quanto à irregularidade nos horários do transporte público urbano (circular) nos bairros Santo Antônio e Jardim Felicidade”.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4951-BBCB-5658-0693

Resposta ao Requerimento Nº 316/26 da Câmara Municipal

Em atenção aos questionamentos apresentados acerca do transporte público urbano no município de Ibitinga, cumpre esclarecer o que segue:

Esta Secretaria não reconhece oficialmente a existência de qualquer serviço de transporte público urbano em atividade no município de Ibitinga no presente momento, razão pela qual não há linhas regulares instituídas, tampouco grade horária oficial a ser cumprida.

Eventuais serviços observados pela população não integram o sistema público municipal regulamentado, inexistindo, portanto, controle, fiscalização operacional ou responsabilidade do Poder Público sobre tais atividades.

Esclarece-se, ainda, que o projeto oficial de implantação do transporte público urbano se encontra em fase final do processo licitatório, sendo que, após a conclusão do certame e a devida contratação, será estruturado sistema regular, com definição de itinerários, pontos de parada, horários e demais parâmetros operacionais, devidamente regulamentados e divulgados à população.

Dessa forma, somente após a efetiva implementação do sistema oficial será possível aferir e exigir a regularidade na prestação do serviço.



MAJOR SILVIO OSÓRIO PEREIRA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEG PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4951-BBCB-5658-0693